

# II FÓRUM DE DIREITO DAS IES CATÓLICAS

Associação Nacional de  
Educação Católica do Brasil

27 e 28 de agosto de 2015



**Somos infinitas possibilidades**

Apresentação de Case:  
APOIO ÀS FAMILIAS  
SUPERENDIVIDADAS

Prof<sup>a</sup>. Dra. Roberta Gubert

Prof<sup>a</sup>. Me. Edith S.P. Nepomuceno



- ❖ Início do Projeto: 2010
- ❖ Convênio:
  - ❖ Ação Social da UNISINOS | Associação Antônio Vieira
  - ❖ Poder Judiciário do Rio Grande do Sul | Comarca de São Leopoldo
- ❖ Cursos Envolvidos:
  - ❖ Direito: Programa de Práticas Sóciojurídicas (PRASJUR)
    - ❖ Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Ms. Maria Alice Rodrigues
    - ❖ Supervisão: Prof<sup>a</sup>. Ms. Edith S. Prando Nepomuceno
    - ❖ Responsável pela pesquisa: Prof. Roberta Gubert
  - ❖ Serviço Social
    - ❖ Coordenação: Prof<sup>a</sup>. Dra. Rosângela Almeida
  - ❖ Administração: Cátia Venturela

O “superendividamento” é uma consequência negativa da democratização do crédito ao consumidor pessoa física, e acontece especialmente em países com economias desenvolvidas; trata-se de fenômeno recente no Brasil. Pode ser conceituado como uma situação na qual o devedor fica impossibilitado de “pagar todas as suas dívidas, atuais e futuras, com seu patrimônio e seu rendimento”

(LIMA, Clarissa Costa de. *O tratamento do superendividamento e o direito de recomeçar dos consumidores*)

## O Fenômeno do Superendividamento

“os problemas financeiros são fontes de tensões na família, podendo acarretar divórcio, negligência na educação dos filhos, problemas de saúde, além de baixa produtividade no trabalho. Devedores com dificuldades de honrar suas dívidas são incluídos em bancos de dados negativos e acabam estigmatizados, com dificuldade de se reinserir no mercado de trabalho, uma vez que alguns empregadores consideram desabonatória a existência de dívidas inadimplidas. **Como resultado, forma-se um verdadeiro ciclo vicioso de exclusão social**”

(LIMA, Clarissa Costa de. *O tratamento do superendividamento e o direito de recomeçar dos consumidores*)

## O Fenômeno do Superendividamento

## ❖ Iniciativa:

Em 2006, as juízas estaduais de direito **Clarissa Costa de Lima** e **Káren Rick Danilevicz Bertoncello**, desenvolveram o projeto “Conciliar é Legal”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Comarca de Sapucaia do Sul, como forma de auxiliar as pessoas que enfrentavam tal problemática.

Em novembro de 2009, a UNISINOS deu início a uma nova fase do projeto, na Comarca de São Leopoldo, resultado da parceria da Universidade com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Inicialmente, o projeto era denominado “Tratamento das Situações de Superendividamento do Consumidor”

## ❖ Objetivos Político Pedagógicos:

- ❖ permitir aos acadêmicos a formação do conhecimento e da capacidade crítica acerca de relevantes temas de abrangência política, econômica, jurídica e social, especialmente o fenômeno do superendividamento e suas implicações no atual contexto da sociedade brasileira;
- ❖ viabilizar aos acadêmicos experiências de contato direto com a realidade e a prática jurídica, garantindo acesso às vagas de estágio e monitoria do Projeto, cujas atividades são realizadas diretamente nas instalações do Poder Judiciário, mediante supervisão de professores e magistrados;
- ❖ capacitar os acadêmicos para o contato com os credores e com as famílias superendividadas, bem como, para presidir as audiências de conciliação, visando a realização de acordos com todos ou com alguns credores e para elaborar toda a documentação encaminhada à homologação judicial;
- ❖ formar profissionais capazes de compreender a realidade social – conscientes de seu papel junto às suas respectivas comunidades – e de agir como agentes de transformação social de seu meio, inclusive por meio da influência e da elaboração de políticas públicas ou modificações legislativas;
- ❖ preparar os acadêmicos para atuarem de forma preventiva, desenvolvendo especialmente as capacidades necessárias para uma atuação voltada à conciliação e à mediação;

## ❖ Objetivos Sociais:

- ❖ a reinserção social, a capacidade de superar as dificuldades financeiras e sociais, que propiciam o fortalecimento dos vínculos familiares
- ❖ que por meio da conciliação extraprocessual seja preservado o mínimo vital
- ❖ Refletir sobre as causas do superendividamento, buscando alternativas sustentáveis para a solução de alguns problemas, tais como a necessidade do planejamento do orçamento familiar e a prática do consumo consciente;
- ❖ Com a participação no projeto o assistido perceba o efeito pedagógico para não mais incidir em situações de superendividamento.



- ❖ Pessoas em situação de superendividamento , que:
- ❖ desejam quitar suas dívidas, e enfrentam dificuldades para tal
- ❖ necessitam de esclarecimentos diversos relacionados a endividamentos com bancos, financeiras, lojas, etc.
- ❖ Famílias de São Leopoldo e Região Metropolitana - especialmente Sapucaia do Sul, Esteio e Novo Hamburgo.

Público alvo

- ❖ **Primeiro atendimento**
- ❖ acolhimento: motivo da procura, orientações, encaminhamentos;
- ❖ **Entrevista de acolhimento:**
  - ❖ Avaliação socioeconômica do usuário e da família;
  - ❖ Mapeamento das dívidas e dos credores;
  - ❖ Verificação das possibilidades de pagamento das dívidas, sem comprometer o mínimo vital;
  - ❖ Encaminhamento para o agendar audiência;
- ❖ Acompanhamento após a audiência de conciliação:
  - ❖ Ligações realizadas aos usuários 3 meses após a audiência de conciliação para conhecimento quanto a eficácia de quitação das dívidas conciliadas;
- ❖ Avaliação dos usuários quanto à importância do Projeto.

Metodologia:

Atuação do curso de SERVIÇO SOCIAL

- ❖ **Contato com credores**, designação da audiência de conciliação e comunicação ao usuário;
- ❖ **Audiência de Conciliação: o aluno/estagiário realiza a solenidade, devendo adotar uma postura imparcial**, acolher os credores e o usuário/devedor, explica os objetivos do encontro e informa sobre a autonomia para decisão do acordo;
- ❖ Havendo consenso, é lavrado o acordo, e Juiz faz acompanhamento final, sendo feita assinatura do mesmo;
- ❖ **Oficinas de Orçamento Familiar;**
- ❖ **Oficinas de Formação.**

Metodologia:

Atuação do curso de DIREITO

- ❖ Acompanhar o usuário na audiência de conciliação, e:
- ❖ esclarecer dúvidas frequentes dos interessados: custo do dinheiro (empréstimo), percentuais de juros, correção e demais ônus sobre o valor principal;
- ❖ Consulta à planilha de débitos e encargos;
- ❖ Estimativa de cálculo de cada débito;
- ❖ Passar orientações para a audiência: manter a calma e a educação, perceber os representantes dos credores como colaboradores que buscam resolver a situação;
- ❖ Demonstrar a capacidade de superação das dificuldades financeiras.

Metodologia:

Atuação dos alunos do curso de  
**ADMINISTRAÇÃO**

- ❖ Supervisionar o Projeto pelo Poder Judiciário;
- ❖ Participar de reuniões com a Coordenação da Unisinos para implementação de atividades de aperfeiçoamento do Projeto;
- ❖ Presidir a audiência iniciada pelo conciliador;
- ❖ Verificar o termo de audiência e a adequação do acordo juntamente com devedor e credores, firmando o termo, com os presentes.

Metodologia:

Atuação do Juiz de Direito

- ❖ Divulgação junto à entidades e público em geral – informações do projeto (PROCON, JEC, Defensoria Pública, cartazes e folders)
- ❖ Empresas/colégios – (palestras/oficinas “in loco”)
- ❖ OAB: advogados e prepostos como colaboradores
- ❖ Publicização do Projeto na mídia (imprensa, rádio e televisão)

Importância da Divulgação e Parcerias

A decorative graphic consisting of several parallel white lines of varying lengths, slanted diagonally from the bottom right towards the top right, set against a light blue background.

- ❖ Total de atendimentos diretos: **344** pessoas.
- ❖ Pessoas (famílias) que passaram pela entrevista de acolhimento: **103**
- ❖ Pessoas que não possuíam o perfil para participar do projeto e receberam orientações de outra ordem: **208**
- ❖ Pessoas (famílias) que participaram das audiências conciliatórias; **75**
  - ❖ Em alguns casos, as audiências não são realizadas porque os credores não foram receptivos ao convite para conciliar
- ❖ Acordos homologados judicialmente: **49**
  - ❖ Percentual de **65,33%** de sucesso na resolução pacífica do superendividamento;
  - ❖ Em **26** audiências não foi possível a realização de acordo;
  - ❖ Em **24** audiências, o acordo ficou inviabilizado por ausência de uma ou de ambas as partes (credor e devedor).
- ❖ Familiares beneficiados pelo projeto: **1032**
  - ❖ Considerando que o superendividamento é um fenômeno que atinge todo o grupo familiar, é possível o cálculo médio de pelo menos 3 pessoas por família.

# Resultados 2013

- ❖ Total de atendimentos diretos: **397** pessoas. (315 em situação de superendividamento)
- ❖ Pessoas (famílias) que passaram pela entrevista de acolhimento: **97**
- ❖ Pessoas que não possuíam o perfil para participar do projeto e receberam orientações de outra ordem: **134**
- ❖ Pessoas (famílias) que participaram das audiências conciliatórias; **55**
  - ❖ Em alguns casos, as audiências não são realizadas porque os credores não foram receptivos ao convite para conciliar
- ❖ Acordos homologados judicialmente: **32**
  - ❖ Percentual de **58,18%** de sucesso na resolução pacífica do superendividamento;
  - ❖ Em **23** audiências não foi possível a realização de acordo;
  - ❖ Em **19** audiências, o acordo ficou inviabilizado por ausência de uma ou de ambas as partes (credor e devedor).
- ❖ Familiares beneficiados pelo projeto: **1260**
  - ❖ Considerando que o superendividamento é um fenômeno que atinge todo o grupo familiar, é possível o cálculo médio de pelo menos 3 pessoas por família.

# Resultados 2014

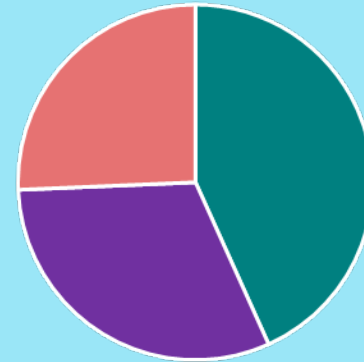


Audiências 2013



- Acordos Homologados
- Não Acordos
- Audiências inviabilizadas

Audiências 2014



- Acordos Homologados
- Não Acordos
- Audiências inviabilizadas

# Comparativo 2013 e 2014

Itaú	Natura Cosméticos		
Lojas Colombo	Banco Yamaha Motors	Banco Daycoval	
Hipercard	Carrefour	LuizaCred	Santander
Heron Casagrande – revenda de automóveis			Banco Bradesco
FAI	Paquetá/Gaston	Loja Grazziotin	
Lojas Quero-Quero	Cemitério Ecumênico	Banco Ibi	
Loja Benoit	HS Financeira		
Fundo Recovery	Atlântico	FIDC NPL	Ativos S.A
Banco Panamericano		BV Financeira	

## Relação de Credores

- 1) Hipercard
- 2) Itaú
- 3) LuizaCred (Magazine Luiza)
- 4) Heron Casagrande – revenda de automóveis
- 5) Banco Bradesco
- 6) FAI
- 7) Paquetá/Gaston
- 8) Loja Grazziotin
- 9) Lojas Quero-Quero
- 10) Cemitério Ecumênico
- 11) Banco Ibi
- 12) Loja Benoit
- 13) HS Financeira
- 14) Santander

Ranking dos credores que compareceram  
por critério de flexibilidade para acordos:

Depoimento de alunos  
participantes



- ▶ Dinhêro trensforma tudo / dinhêro é quem leva e traz / eu nem quero nem dizê/ tudo o que o dinheiro faz /
- ▶ apenas aqui eu conto que ele pra tudo tá pronto / ele é cabrero treidô é carras e é vingativo / só presta prá ser cativo
- ▶ não presta pra ser senhô.
- ▶ (...) Dinhêro é um fogo ardente que faz munto coração
- ▶ se derretê como cera na quintura do tição / dinhêro trensforma tudo faz de um alegre um sisudo dá nó e desmancha nó e finarmente o dinheiro é o maior feticêro é o Rei do Catimbó.””
- ▶ Patativa do Assaré
- ▶ Extraído do livro "Patativa do Assaré. Digo e não peço segredo".  
Escrituras, 2002.

- ▶ Brasil  
Mostra a tua cara  
Quero ver quem paga  
Pra gente ficar assim  
Brasil  
Qual é o teu negócio?  
O nome do teu sócio?  
Confia em mim

“ O MEU CARTÃO DE CRÉDITO É  
UMA NAVALHA!”

CAZUZA/GEORGE ISRAEL/NILO ROMERO